



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.141, de 25 de julho de 1.989.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 1.723, de 27 de abril de 1.989".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional no valor de NCZ\$.10.000,00 (Dez mil cruzados novos), para suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

05	- Deptº Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
0502	- Setor de Educação e Cultura	
08.42.188.2.005	- Manutenção do Ensino do 1º Grau	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	NCZ\$.10.000,00

T O T A L.....NCZ\$.10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do Orçamento vigente na mesma importância:

02	- Gabinete do Prefeito	
0203	- Guarda Municipal	
06.30.174.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	NCZ\$.10.000,00

T O T A L.....NCZ\$.10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de julho de 1.989.

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.141/89 - fls. 02.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Leondir Casabrande Xidieh
LEONDIR CASABRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

Neusa Maria Fonseca
NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO